

RESOLUÇÃO nº 129, de 11 de junho de 2013

Dispõe sobre as tabelas que compõem a estrutura tarifária da Gás de Alagoas S.A. – ALGÁS.

SEGMENTAÇÃO INDUSTRIAL

Volume Diário	Tarifas ex-impostos
0 a 100	1,0258
101 a 500	0,9981
501 a 1000	0,9886
1001 a 5000	0,9588
5001 a 10000	0,9356
10001 a 20000	0,9179
20001 a 50000	0,9030
50001 a 100000	0,8982
100001 a 150000	0,8900
150001 a 200000	0,8821
Acima de 200000	0,8743

SEGMENTAÇÃO RESIDENCIAL

Volume Mensal	Tarifas ex-impostos
0 a 50	1,9256
51 a 75	1,7701
76 a 300	1,7089
Acima de 300	1,6357

SEGMENTAÇÃO COGERAÇÃO/CLIMATIZAÇÃO

Volume Diário	Tarifas ex-impostos
0 a 500	1,0102
501 a 1000	0,9730
1001 a 5000	0,9431
5001 a 10000	0,9334
10001 a 20000	0,9157
20001 a 50000	0,9008
50001 a 100000	0,8960
100001 a 150000	0,8878
150001 a 200000	0,8799
Acima de 200000	0,8722

SEGMENTAÇÃO COMERCIAL

Volume Mensal	Tarifas ex-impostos
0 a 500	1,5639
501 a 1000	1,4168
1001 a 1500	1,304
1501 a 3000	1,1386
Acima de 3000	1,0392

SEGMENTO VEICULAR

Volume Tarifa Única	Tarifas ex-impostos
	0,8114

Waldo Wanderley
Diretor Presidente

Maceió, 11 de junho de 2013